



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

TERÇA
03 DE SETEMBRO DE 2013

Todo

Pg - 03



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Ato Oficial
(Art. 108 da LOM)

EDITAL CONTAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia comunica a todos os interessados que se encontra na Câmara o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 1478/026/11, referente às Contas Municipais de Hortolândia, no Exercício de 2011 - Parecer Favorável. Assim, nos termos do Art. 347 c/c o inciso I do Art. 360, ambos do Regimento Interno, referidas Contas ficarão à disposição de qualquer contribuinte interessado, para exame e apreciação, na Secretaria da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação.

Hortolândia, 27 de agosto de 2013.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 128/2013, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima - John Lenon, que dispõe sobre normas para criação do sistema cicloviário no Município de Hortolândia.

Projeto de Lei nº 129/2013, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a emissão dos boletos de pagamento das contas de água, energia e telefonia em braille.

Projeto de Lei nº 130/2013, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a divulgação de planilhas de cálculo tarifário do transporte coletivo municipal.

Portarias:

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 - Fica concedido a servidora Nilza de Araújo de Melo, portadora do RG nº 30.961.116-7, ocupante do cargo de Recepcionista, 30 (trinta) dias de férias, a ser gozado de 19 de agosto a 17 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 249, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 - Fica concedido à servidora Millene Cúrcio de Araújo, portadora do RG nº 44.112.678-9, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, de 30 (trinta) férias, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias e gozo em descanso de 20 (vinte) dias, no período de 2 a 21 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 250, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 - Fica concedido à servidora Vanessa Barbosa Correia Bahia, portadora do RG nº 33.397.555-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de 30 (trinta) férias, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias e gozo em descanso de 20 (vinte) dias, no período de 2 a 21 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 251, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 - Fica concedido ao servidor Max Hoffmann, portador do RG nº 18.832.184-6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, de 30 (trinta) férias, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias e gozo em descanso de 20 (vinte) dias, no período de 3 a 22 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 - Fica concedido ao servidor Clécio Lima Mandú, portador do RG nº 9.806.671-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Contabilista, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, no período de 2 a 20 de setembro de 2013, correspondente ao período aquisitivo de 5 de janeiro de 2013 a 4 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 253 DE 30 DE AGOSTO DE 2013 - O gozo de férias da servidora Venina Resch Fernandes, portadora do RG nº 20.623.095, ocupante do cargo de Telefonista, concedido nos termos da Portaria nº 85/2013, previsto inicialmente para o período de 2 de setembro a 5 de outubro de 2013, fica alterado para o período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2013.

www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Todo

SÁBADO
31 DE AGOSTO DE 2013

09



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação do Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

EDITAL CONTAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia comunica a todos os interessados que se encontra na Câmara o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 1478/026/11, referente às Contas Municipais de Hortolândia, no Exercício de 2011 - Parecer Favorável. Assim, nos termos do Art. 347 c/c o inciso I do Art. 360, ambos do Regimento Interno, referidas Contas ficarão à disposição de qualquer contribuinte interessado, para exame e apreciação, na Secretaria da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. Hortolândia, 27 de agosto de 2013.

Paulo Pereira Filho

Presidente

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 124/2013, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.155, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Hortolândia, extingue e cria cargos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 125/2013, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014-2017.

www.cmh.sp.gov.br




Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Todo

SEXTA
30 DE AGOSTO DE 2013

ClassiTotal

 CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atas Oficiais
(Art. 109 da LOM)

**EDITAL
CONTAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia comunica a todos os interessados que se encontra na Câmara o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC1478/026/11, referente às Contas Municipais de Hortolândia, no Exercício de 2011 - Parecer Favorável. Assim, nos termos do Art. 347 c/c o inciso I do Art. 360, ambos do Regimento Interno, referidas Contas ficarão à disposição de qualquer contribuinte interessado, para exame e apreciação, na Secretaria da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação.

Hortolândia, 27 de agosto de 2013.
Paulo Pereira Filho
Presidente

www.cmh.sp.gov.br



Câmara Municipal de Hortolândia


ESTADO DE SÃO PAULO

Todo

QUARTA
28 DE AGOSTO DE 2013

ClassiTotal

03

 CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Ato Oficial
(Art. 168 da LOM)

**EDITAL
CONTAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia comunica a todos os interessados que se encontra na Câmara o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 1478/026/11, referente às Contas Municipais de Hortolândia, no Exercício de 2011 - Parecer Favorável. Assim, nos termos do Art. 347 c/c o inciso I do Art. 360, ambos do Regimento Interno, referidas Contas ficarão à disposição de qualquer contribuinte interessado, para exame e apreciação, na Secretaria da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. Hortolândia, 27 de agosto de 2013.
Paulo Pereira Filho
Presidente

Propositura protocolizada:
Veto Total ao Autógrafo nº 67/2013, referente ao Projeto de Lei nº 69/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no Diário Oficial do Município, das empresas que forem citadas em atos do poder público.

www.cmh.sp.gov.br